PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CONSTRUTORA PORTO NOVO EIRELE – ME, CNPJ Nº 28.902.454/0001-77.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Xingú, nº 2756, entre as Ruas Monte Alegre e Almirante Tamandaré, Bairro Santo André, Zona Sul (a 31,29 metros da Rua Almirante Tamandaré). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Xingú, medindo 09,28 metros; ao Sul, com Roseni de Sousa Ribeiro, medindo 29,59 metros; a Oeste, com Alice Portilho Oliveira, medindo 09,00 metros; e ao Norte, com Elésio de Andrade, medindo 30,00 metros, com área total de 272,21m²"***, em favor de CONSTRUTORA PORTO NOVO EIRELE – ME, CNPJ nº 28.902.454/0001-77, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1962/2020 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2°** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de agosto de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

## JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2021, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a CONSTRUTORA PORTO NOVO EIRELE – ME, CNPJ nº 28.902.454/0001-77.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por CONSTRUTORA PORTO NOVO EIRELE – ME, CNPJ nº 28.902.454/0001-77, mediante Processo Administrativo de nº 1962/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***"Travessa Xingú, nº 2756, entre as Ruas Monte Alegre e Almirante Tamandaré, Bairro Santo André, Zona Sul (a 31,29 metros da Rua Almirante Tamandaré). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Xingú, medindo 09,28 metros; ao Sul, com Roseni de Sousa Ribeiro, medindo 29,59 metros; a Oeste, com Alice Portilho Oliveira, medindo 09,00 metros; e ao Norte, com Elésio de Andrade, medindo 30,00 metros, com área de 272,21m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a CONSTRUTORA PORTO NOVO EIRELE – ME, CNPJ nº 28.902.454/0001-77, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 03 de agosto de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém